

POLÍTICA DE SELEÇÃO DE GESTORES DE RECURSOS DE TERCEIROS

Aeternus Wealth Management – Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, da torre Sabiá no Conjunto 114, Bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.583/0001-88, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236636421 (“**Aeternus Multi Family Office**”) vem, por meio desta, apresentar sua Política de Seleção de Gestores de Recursos de Terceiros, exigido pela Instrução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 com as Alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 179/23.

Atualizado em janeiro de 2024.

APRESENTAÇÃO

A AETERNUS WEALTH MANAGEMENT – CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA. (“AETERNUS MULTI FAMILY OFFICE”) é uma sociedade limitada dedicada à prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários, gestão de patrimônio familiar e planejamento financeiro.

I) OBJETIVO

O objetivo desta **POLÍTICA DE SELEÇÃO DE GESTORES DE RECURSOS DE TERCEIROS** é estabelecer e formalizar as regras e práticas que deverão ser adotadas por todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço próprios e terceiros, doravante denominados “COLABORADORES”, da AETERNUS WEALTH MANAGEMENT – CONSULTORIA DE VAORES MOBILIÁRIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, doravante designada “AETERNUS MULTI FAMILY OFFICE”, na seleção de fundos de terceiros para alocação e recomendação aos clientes da empresa. Em caso de dúvidas acerca da interpretação das regras contidas nesta Política, ou havendo necessidade de aconselhamento, o Colaborador deverá buscar auxílio junto ao Diretor de Compliance.

II) REGRAS GERAIS

Previamente ao investimento em qualquer fundo de investimento gerido por terceiros, será realizada uma auditoria, por meio da qual a AETERNUS MULTI FAMILY OFFICE analisará as seguintes informações:

- 1) Histórico do gestor do fundo de investimento pleiteado;
- 2) Histórico de performance do produto (se aplicável);
- 3) Composição do portfólio do fundo bem como principais métricas de risco e concentração utilizadas para controle do Gestor e do administrador;
- 4) Checagem da solidez financeira do Gestor;

- 5) Avaliação de patrimônio mínimo sob gestão de R\$ 40 milhões de reais; e simultaneamente a quantidade mínima de 40 cotistas, serão consideradas caso houver apenas 01 fundo sob gestão;
- 6) O custo dos serviços a serem prestados e sua compatibilidade frente ao preço médio do referido serviço no mercado;
- 7) Carteira de clientes do Gestor;
- 8) Autorizações necessárias para a prestação do serviço contratado, se for o caso;
- 9) Adesão a códigos de conduta de entidades de classe relacionadas ao serviço prestado, se for o caso;
- 10) Reputação ilibada do Gestor;
- 11) Atendimento às exigências relacionadas às Políticas de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo;
- 12) Tamanho, experiência e qualificação da equipe que prestará os serviços diretamente à AETERNUS MULTI FAMILY OFFICE e seus clientes;
- 13) Em relação aos Gestores, ainda:
 - (a) verificar a estrutura operacional (sistema de controle de movimentação, critérios de execução de ordens e registro das solicitações, arquivamento e forma de proteção) para a devida prestação do serviço;
 - (b) verificar o processo de manutenção do cadastro de cotistas;
 - (c) verificar a capacidade estrutural (processos, procedimentos, sistemas, entre outros) para atendimento às exigências normativas em vigor de que tratam as responsabilidades da gestão de recursos de terceiros;
 - (d) verificar a adesão aos códigos ANBIMA pertinentes as atividades prestadas.
- 14) Verificar a estrutura e capacidade operacional para prestação do serviço, nos termos da regulamentação vigente.

Adicionalmente, poderá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos do Gestor:

- I) Metodologia de verificação para a adequação dos investimentos recomendados (suitability);
- II) Processo cadastral e política KYC (know your client – conheça seu cliente);
- III) Plano de continuidade de negócios;

IV) Ferramentas e procedimentos de proteção de dados, incluindo procedimentos de segurança contra ameaças externas de sistemas, relatórios de controles internos e política de segurança da informação.

V) Questionário de due diligence no formato da ANBIMA;

Após a análise das informações listadas acima, será formalizado o resultado da análise, o qual será submetido à aprovação do comitê de investimentos da AETERNUS MULTI FAMILY OFFICE.

III) SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A AETERNUS MULTI FAMILY OFFICE adota procedimentos para supervisão e monitoramento do fiel cumprimento pelo Gestor das obrigações previstas no regulamento dos Fundos geridos pelo Gestor, bem como da regulação vigente relacionada à execução de suas atividades.

A supervisão e monitoramento do Gestor e do Fundo de Investimento será realizado pelo departamento de Compliance e incluirá o acompanhamento regular:

- 1) Do sistema de controle e movimentação, critérios de execução de ordens e registro das solicitações, arquivamento e forma de proteção;
- 2) Da disponibilização de informações obrigatórias dos fundos no site na internet;
- 3) Das ações tomadas em relação à atualização cadastral;
- 4) Das políticas de suitability, KYC – Know Your Client e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo;
- 5) Das atribuições e responsabilidades relacionadas à distribuição por conta e ordem;
- 6) Da estrutura e capacidade operacional nos termos da regulamentação vigente.

Periodicamente o departamento de Compliance poderá realizar uma revisão dos documentos, processos e informações apresentadas pelo Gestor quando da alocação. Em caso negativo, o Gestor deverá regularizar eventuais pendências encontradas, sob pena de rescisão dos instrumentos particulares de prestação de serviços.

IV) PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das regras contidas nesta Política e na legislação vigente constitui violação dos padrões técnicos e operacionais, conforme o caso, que regem o funcionamento da AETERNUS MULTI FAMILY OFFICE.

As penalidades serão recomendadas pelo departamento de Compliance e poderão incorrer na rescisão dos instrumentos particulares de prestação de serviços.

V) DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente POLÍTICA DE SELEÇÃO DE GESTORES DE RECURSOS DE TERCEIROS foi revisada e atualizada em 10 de janeiro de 2024.

Comunicações devem ser feitas por e-mail através do endereço: **gestao@aeternus.com.br ou compliance@aeternus.com.br**

Aeternus Multi Family Office